



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP 36.844 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 933

de 07 de abril de 1989.

Aprova Convênio celebrado com a Merenda Escolar.

O Prefeito Municipal de Tombos, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Convênio celebrado pela Prefeitura Municipal de Tombos, com a Coordenadoria Estadual do PEAR - Secretaria de Estado de Educação - Programa de Alimentação Escolar, devidamente assinado pelo Senhor Prefeito Municipal, Oscar José Bastos, em 06 de janeiro de 1989.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tombos, 7 de abril de 1989.


Oscar José Bastos
Prefeito Municipal.